



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246

[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

---

**EDITAL Nº 001/2025 – REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS  
SOBERANAS 2025/2027 DE DILERMANDO DE AGUIAR - RS**

O Prefeito Senhor Jorge Alberto Pereira Saidelles, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Regulamento do Concurso para escolha das Soberanas 2025/2027 do Município de Dilermando de Aguiar:

**CAPÍTULO I**  
**DOS OBJETIVOS E DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 1º.** A escolha das Soberanas 2025/2027 de Dilermando de Aguiar tem como objetivos:

- I. motivar e envolver a comunidade no processo de escolha das Soberanas;
- II. eleger Soberanas – uma Soberana e duas Princesas - que assumam o compromisso e a responsabilidade de divulgação das potencialidades do município de Dilermando de Aguiar;
- III. representar o município de Dilermando de Aguiar nos eventos oficiais, quando solicitadas.

**Art. 2º.** A coordenação e organização dos eventos de Dilermando de Aguiar são de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- I. Chefe de Gabinete: Laudir Arnildo Lobler;
- II. Vice Prefeito: Marcelo Teixeira Dotto;
- III. 1ª Dama: Clarice Sarturi;
- IV. 2ª Dama: Suelen da Silva Nascimento;
- V. Secretário de Educação: Eleodoro dos Santos Alves;
- VI. Secretário da Agricultura e Meio Ambiente: Luiz Marcelo Bianchini;
- VII. Secretário de Obras: Rodrigo Reis;
- VIII. Diretor Administrativo de Educação e Cultura: Marta Eliane Mello da Silva;
- IX. Diretor de Projetos: Anne Naiara Arend;
- X. Assessor de Comunicação Social: Rodrigo Luis dos Santos;
- XI. Assessoria Jurídica: Stéfani Drusião de Moraes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

---

**CAPÍTULO II**  
**DOS REQUISITOS DO CONCURSO**

**Art. 3º.** As candidatas ao título de soberana e princesas de Dilermando de Aguiar deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileira;
- II. Ser natural do município ou residente/domiciliada em Dilermando de Aguiar (comprovar com certidão de nascimento, matrícula escolar, no caso de estudante, talão de água ou luz dos responsáveis, bloco de produtor, ou outro documento oficial que comprove a residência)
- III. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e idade máxima de 30 (trinta) anos, até o último dia da inscrição.
- IV. Não estar respondendo nenhum processo de ordem cível e criminal;
- V. Ter disponibilidade de horários para cumprir o cronograma de atividades do Concurso - Anexo I;
- VI. Buscar conhecimentos sobre a história, cultura, eventos e demais assuntos relacionados ao município de Dilermando de Aguiar;
- VII. Cumprir as obrigações constantes neste Regulamento e participar dos eventos organizados pelo Município e promoções vinculadas à Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar, quando solicitadas;
- VIII. Estar em plena forma física e mental, ser simpática e cooperativa, ter postura, personalidade e ter condições (cultura e conhecimento) para promover o município em eventos, festas e feiras regionais e estaduais;
- IX. Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo município, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança ou remuneração de nenhuma natureza.
- X. Preencher e entregar os anexos:
  - Anexo II - Ficha de Inscrição;
  - Anexo III - Termo de Responsabilidade;
  - Anexo IV ou V - Termo de Compromisso.

**CAPÍTULO III**  
**DAS INSCRIÇÕES**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

---

**Art. 5º.** Cada candidata deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição, anexando a seguinte documentação:

- I. Cópia da carteira de identidade;
- II. Cópia de comprovante de residência;
- III. Cópia do comprovante de vínculo com o Município (certidão de nascimento, comprovar com matrícula escolar, no caso de estudante, talão de água ou luz, por exemplo);
- IV. 01 (uma) foto colorida de rosto em tamanho 10x15cm, que poderá ser publicada livremente pela imprensa e/ou nas redes sociais do Município e que ficará retida junto à ficha de inscrição;
- V. Termo de compromisso devidamente assinado;
- VI. Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo representante legal da candidata, no caso da candidata com idade inferior a 18 anos, conforme modelo.

**Art. 6º.** As candidatas inscritas autorizam, desde já, a divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, suas imagens captadas durante a realização do concurso, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, inclusive para divulgação do concurso.

**Art. 7º.** Os documentos acima deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, para a Comissão Organizadora da Escolha das Soberanas do Município 2025, de segunda à sexta das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min.

**Art. 8º.** As inscrições das candidatas se iniciam no dia 15 de setembro e se encerram no dia 03 de outubro às 16h30min.

**Art. 9º.** A Comissão Organizadora reserva-se o direito de vetar qualquer inscrição que não obedeça aos critérios exigidos pelo presente regulamento.

**Art. 10.** A candidata inscrita que desistir de participar do Concurso deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 48 horas antes da Apresentação das Candidatas à Comunidade, que ocorrerá no mês outubro de 2025, juntamente com o evento da semana do Município.

**Parágrafo Único** – A apresentação das candidatas à Comunidade não será contada para fins de avaliação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

---

**CAPÍTULO IV**  
**DO COMPROMISSO DA CANDIDATA**

**Art. 11.** A candidata comprometer-se-á a cumprir normas, orientações, solicitações e programas estabelecidos pela Comissão Organizadora da Escolha das Soberanas do Município 2025/2027.

**Art. 12.** Fica vedada a possibilidade de a Soberana e as Princesas escolhidas candidatarem-se a qualquer outro título semelhante durante o período em que atuarem como Soberanas do Município 2025/2027, prazo que se encerra quando for realizado o concurso subsequente.

**CAPÍTULO V**  
**DAS ETAPAS DO CONCURSO**

**Art. 13.** A escolha das Soberanas de Dilermando de Aguiar 2025/2027 contará com as seguintes etapas:

- I. Entregar os anexos de inscrição.
- II. Participar das oficinas sobre cultura e história do município de Dilermando de Aguiar, passarela, postura, etiqueta, oratória, desinibição e maquiagem.
- III. Participar do desfile de apresentação das candidatas para autoridades do Município, jurados do concurso e comunidade em geral presente no evento.
- IV. Realizar a prova oral de cultura e história do Município de Dilermando de Aguiar.

**Art. 14.** A candidata deverá participar, obrigatoriamente, de todas as etapas do Concurso pré-estabelecidas.

**Art. 15.** A frequência e o trabalho realizado nas atividades programadas serão fatores de avaliação.

**Art. 16** Todas as candidatas a Soberana do Município 2025/2027 usarão, no desfile de passarela, em 24 de outubro, traje a critério da Comissão Organizadora.

**CAPÍTULO VI**  
**DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246

[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

---

**Art. 17.** A Comissão de Avaliação (jurados) tem a função de avaliar as candidatas e eleger uma soberana, 1º princesa e 2º princesa de Dilermando de Aguiar, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

**Art. 18.** O julgamento será feito por júri imparcial, de livre indicação da Comissão Organizadora.

**§1º.** O jurado não poderá ter parentesco com a candidata ou alguma ligação com as entidades as quais a candidata está representando.

**§2º.** Para cada avaliação será dado nota individual às candidatas.

**Art. 19.** A Comissão de Avaliação após o desfile fará a apuração do resultado de todas as etapas do concurso, mantendo em sigilo até a divulgação das candidatas vencedoras, nos três primeiros lugares (soberana, 1º princesa e 2º princesa), que acontecerá no dia 24 de outubro de 2025.

**§1º.** As planilhas com a relação das notas individuais de cada candidata não serão divulgadas, mas poderão ser visualizados pela candidata ou seu responsável ao final do concurso.

**§2º.** A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante o processo de avaliação das candidatas.

**§3º.** A decisão da Comissão de Avaliação não será passível de recurso.

**Art. 20.** A Comissão de Avaliação deve ter disponibilidade para participar de todas as etapas previstas, que sejam de sua incumbência, para a escolha das Soberanas de Dilermando de Aguiar.

**Art. 21.** A apresentação das candidatas em todas as avaliações será determinada por ordem alfabética.

**Art. 22.** Todas as ocorrências do concurso serão registradas em ata e assinadas pelos integrantes da Comissão de Avaliação, formada pela Comissão Organizadora e pelo respectivo Corpo de Jurados.

**Art. 23.** O resultado da apuração das avaliações será mantido pela Comissão Organizadora em seus arquivos durante a vigência do presente concurso.

## **CAPÍTULO VII**

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

---

**DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA**

**Art. 24.** A avaliação das candidatas é resultado do desempenho das mesmas em todas as etapas do Concurso, conforme art. 13 deste Regulamento, decorrentes da observação dos ministradores das provas/oficinas, sendo o resultado registrado com os seguintes critérios e pontuação que serão somados.

- I. Participação nas Oficinas: Etiqueta, Postura e automaquiagem: **20 pontos.**
- II. Linguagem e expressão: **20 pontos.**
- III. Prova cultural oral: **20 pontos.**
- IV. Desfile de Escolha da Soberana e Oratória em Público: **40 pontos.**

**OBSERVAÇÕES:**

**1º)** O desfile na noite do evento de Escolha das Soberanas, as mesmas deverão estar usando traje padrão;

**2º)** Para o concurso, a maquiagem e cabelo ficarão a cargo do município, sob orientação da Comissão Organizadora.

**3º)** As candidatas deverão auxiliar na venda dos ingressos para o evento de escolha e de sua apresentação oficial, conforme orientações da Comissão Organizadora.

**Art. 25.** Serão consideradas Soberanas, aquelas que obtiverem as maiores notas, resultante do somatório das notas de todas as avaliações. No caso de empate na soma dos pontos, será utilizada a maior pontuação da prova oral. E se ainda assim persistir empate, será considerada a maior nota do desfile.

**CAPÍTULO VIII**  
**DA PREMIAÇÃO**

**Art. 26.** As vencedoras do Concurso receberão os títulos de Soberana e Princesas do Município de Dilermando de Aguiar, juntamente com a respectiva faixa e mimo.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS SOBERANAS ELEITAS**

**Art. 27.** As candidatas eleitas como Soberanas do Município de Dilermando de Aguiar, deverão estar à disposição da Administração Pública Municipal de Dilermando de Aguiar sempre que solicitadas, inclusive para cumprir compromissos fora do Município, a fim de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246

[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

---

recepcionar os convidados em festas e eventos municipais, bem como representar o Município em outras atividades, festas e/ou eventos.

**Parágrafo Único** – É de competência do Poder Executivo Municipal autorizar e custear a participação das soberanas em eventos e similares.

**Art. 28.** Em caso de indisponibilidade para cumprir as atividades e as tarefas relativas ao cargo que ocupam, bem como em caso gravidez durante o reinado ou mudança de domicílio, será sumariamente substituída pela candidata com maior pontuação final, assim subsequentemente, tendo inclusive que devolver seus trajes e acessórios.

**Art. 29.** As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação do município, bem como pela participação em eventos solicitados pelo mesmo.

**Art. 30.** Os trajes serão de responsabilidade da Comissão Organizadora, escolha do modelo dos mesmos e do profissional que irá confeccioná-los.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 31.** Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora do Concurso, para quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, a qualquer tempo.

**Art. 32.** Os anexos fazem parte integrante deste Regulamento.

**Art. 33.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 34.** As Soberanas do Município de Dilermando de Aguiar só poderão usar seus títulos para fins artísticos e publicitários com prévia e expressa autorização da Administração Pública Municipal.

**Art. 35.** As candidatas deverão obedecer às normas deste regulamento, sob a pena de desclassificação, sendo mediante a inscrição no concurso se declaram conhecedoras das disposições aqui contidas. A candidata que omitir impedimentos ou falsificar informações pessoais estará sujeita a perder o título e o prêmio estipulado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

---

**Art. 36.** A candidata reconhece e aceita expressamente que o Município não poderá ser responsabilizado por qualquer ressarcimento, perda, dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

**Art. 37.** Compete à Comissão Avaliadora deste Concurso avaliar e selecionar as soberanas de forma irrecorrível.

Gabinete do Prefeito Municipal, Dilermando de Aguiar, ao 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2025.

Danésio Teixeira de Medeiros  
Secretário de Administração, Fazenda,  
Desenvolvimento e Planejamento

Jorge Alberto Pereira Saidelles  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246

[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO**

<b>Etapa</b>	<b>Data/Período</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
1. Inscrição das Candidatas	24/09/2025 a 23/10/2025	08h30min às 12h00min e 13h30min às 16h30min (segunda a sexta)	Secretaria Municipal de Educação
2. Oficinas – Passarela e Postura / Cultura e História do Município	07/10/2025	A definir	A definir
3. Oficinas – Etiqueta / Maquiagem	14/10/2025	A definir	A definir
4. Oficinas – Desinibição e Oratória / Maquiagem	21/10/2025	A definir	A definir
5. Evento de Escolha das Candidatas (Apresentação às autoridades, comunidade, Comissão de Jurados e desfile)	24/10/2025	A definir	Parque de Eventos Walter Jobim e CTG Herdeiros da Tradição



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

---

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CONCURSO ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO**

Nome Completo

.....

Data de Nascimento:...../...../..... Idade: .....

Naturalidade: .....

Endereço:

.....

Tel para contato: ..... Tel da Família: .....

Escolaridade:

.....

Escola:

.....

Redes Sociais (Facebook, Twitter, Instagram, etc.):

.....

.....

Por que quer ser escolhida Soberana do Município de Dilermando de Aguiar?

.....

.....

.....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246

[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

---

Uma mensagem:

.....  
.....  
.....

Altura:.....

Cor dos olhos:.....

Peso (kg), tamanho ou medidas:.....

Data de entrega:...../...../.....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

---

**ATESTADO**

Atesto ser verdade, tudo acima declarado, e atesto também ter lido o regulamento do Concurso para Escolha das Soberanas do Município de Dilermando de Aguiar, tendo total conhecimento de seus termos e regras, manifestando minha concordância integral, e não questionando ou exigindo judicialmente explicações após o concurso.

---

Assinatura da candidata

---

Assinatura do responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

**ANEXO III**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu,.....  
.Estado civil,.....profissão....., CPF  
nº.....RG nº.....na condição de responsável  
legal de ..... nascida  
em.....

RG nº....., CPF nº....., **DECLARO**, na  
qualidade de ..... (pai/mãe ou tutor legal), em conformidade com o  
Regulamento da Escolha das Soberanas do Município de Dilermando de Aguiar, que  
para todos os efeitos legais autorizo a menor..... a  
participar do CONCURSO DA ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE  
DILERMANDO DE AGUIAR, sendo que a participação no Concurso é efetuada por  
livre vontade da menor de idade.

**DECLARO** ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas do  
Município de Dilermando de Aguiar, e manifesto minha concordância integral das  
cláusulas e condições nele constantes.

**DECLARO** ainda, em conformidade com o Regulamento de Escolha das Soberanas  
do Município de Dilermando de Aguiar, que autorizo, a título gratuito, o uso do nome  
da candidata, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas  
pela organização do evento, por patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele  
expressamente autorizados, para divulgação do Evento, sem cobrança de qualquer  
tipo de remuneração.

Não obstante, responsabilizo-me a acompanhar a candidata no referido concurso,  
principalmente no desfile que acontecerá no Parque de Eventos Walter Jobim, dia 24  
de Outubro.

Declaro ser esta a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Dilermando de Aguiar,.....de.....de .....

.....  
**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

---

**ANEXO IV**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu ....., RG n.º..... e CPF n.º ....., residente e domiciliada na rua (....., no município de Dilermando de Aguiar, **DECLARO**, em conformidade com o Regulamento da Escolha das Soberanas do Município de Dilermando de Aguiar, que estou ciente e comprometo-me a participar de todas as etapas do Concurso, bem como, se eleita, comparecer quando solicitada, pela Administração Municipal, nos eventos oficiais e promoções vinculadas à Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar, empenhando-me para bem representar o Município sempre que solicitada, mantendo comportamento social e moral condigno com o título, tudo de forma voluntária em trabalhos, atividades e realizações do Município. Assumo também o compromisso de autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município de Dilermando de Aguiar e ao evento de escolha, sem cobrança de cachê.

**DECLARO**, igualmente, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais cláusulas e condições constantes no Regulamento resultará na perda do título de Soberana da Cidade de Dilermando de Aguiar.

Dilermando de Aguiar, ..... de ..... de .....

.....

**ASSINATURA CANDIDATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

---

**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA MENOR**

Eu ....., RG  
n.º..... e CPF n.º ....., residente e  
domiciliada no (a)

....., no município de  
Dilermando de Aguiar, **DECLARO**, em conformidade com o Regulamento da Escolha  
das Soberanas do Município de Dilermando de Aguiar, que estou ciente e  
comprometo-me a participar de todas as etapas do Concurso, bem como, se eleita,  
comparecer quando solicitada, pela Administração Municipal, nos eventos oficiais e  
promoções vinculadas à Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar, empenhando-  
me para bem representar o Município sempre que solicitada, mantendo  
comportamento social e moral condigno com o título, tudo de forma voluntária em  
trabalhos, atividades e realizações do Município. Assumo também o compromisso de  
autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins  
comerciais relacionados ao Município de Dilermando de Aguiar e ao evento de  
escolha, sem cobrança de cachê.

**DECLARO**, igualmente, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais cláusulas  
e condições constantes no Regulamento resultará na perda do título de Soberana da  
Cidade de Dilermando de Aguiar.

Dilermando de Aguiar, ..... de ..... de .....

.....  
**ASSINATURA CANDIDATA**

.....  
**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**